

Projeto de Lei Nº 117/72

"Transferência de materiais elétricos, usina e Rede,
Para a cachoeira do Ribeirão do Ouro, em Patys,
beneficiando o mesmo distrito e outras regiões
circunvizinhas, e das outras providências"

A Câmara Municipal de Urubetê, decreta a
seguinte Lei:

Art. 1º fica o Prefeito, digo, o Poder Executivo auto-
rizado a transferir os materiais elétricos Usina e Rede, para
ser instalados na Cachoeira do Ribeirão do Ouro, em Patys,
assim que chegar a esta Cidade a CEMIB;

Art. 2º fica o Prefeito Municipal autorizado ainda,
a manter entendimentos com os interessados daquela região, Patys
Nogueira e São Bento, para a execução dos serviços.

Art. 3º As despesas verificadas na execução desta
Lei, ficarão, conforme entendimentos mantidos entre o Prefeito Mu-
nicipal e os interessados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirabeta, 09 Dezembro 1972

Presidente:
Secretário:

